



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6152/2023  
PROTOCOLO Nº 758/2023  
DATA: 5/9/2023

Projeto de Lei nº

**Ementa:** Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.596/2022 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

**Suplementação**

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural  
07.002.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Rural  
07.002.20.606.0022.2.067. Manutenção da malha viária e conservação rural  
856 - 4.4.90.52.00.00 897 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 191.000,00

**Total Suplementação: R\$ 191.000,00**

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Receita**

Receita:2.4.1.4.99.01.01.00000000 Fonte: 897 R\$ 191.000,00

**Total da Receita: R\$ 191.000,00**

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

Sérgio Luís Belich  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE PALMEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
*Procuradoria Geral*

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº


Segue à apreciação desta Casa Legislativa, projeto de lei que visa criação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural vem requerer a presente abertura de Crédito Adicional Especial, visando a criação de dotação orçamentária para aquisição de um rolo compactador. Tal recurso será destinado através de indicação do Deputado Federal Gustavo Fruet, por meio da emenda nº. 71170001 – Fomento ao Setor Agropecuário.

Em atendimento aos preceitos legais, obrigatoriamente, o Orçamento Anual deve contemplar todas as Receitas e Despesas que serão executadas durante o exercício. Desta forma, a Lei 4.320/64 dispõe sobre os créditos adicionais como mecanismos de ajustes do Orçamento, possibilitando a inclusão de ações que não estavam contempladas neste instrumento de planejamento.

Por tudo isso, e certo da importância deste Projeto de Lei para a continuidade das ações da Administração Pública, investindo em atendimento a população, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2023.

  
**Sérgio Luís Belich**  
**Prefeito Municipal**

2949

Usuário: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Cadastro: \_\_\_\_\_  
 Programas: \_\_\_\_\_  
 Prestação de Contas: \_\_\_\_\_  
 Acamp. e Fiscalização: \_\_\_\_\_  
 Execução: \_\_\_\_\_  
 Inf. Garantidas: \_\_\_\_\_  
 Verificação de Regularidade: \_\_\_\_\_  
 Catastros: \_\_\_\_\_  
 Administração: \_\_\_\_\_  
 ICE: \_\_\_\_\_

[Principal](#) > [Consultar Proposta](#)

**Consultar Proposta**

[Dados da Proposta](#)
[Plano de Trabalho](#)
[Requisitos](#)
[Projeto Básico/Termo de Referência](#)
[Exercício Concedente](#)
[Exercício Compromente](#)

[Etapas](#)
[Programas](#)
[Participantes](#)

22809 - Ministério de Agricultura e Pecuária

Convênio: 3261852022

Código do Programa	2200020220061
Nome do Programa	Fomento ao Setor Agropecuário - A 7º a 202V - Emenda de Bancada
Itens de Investimento	Equipamentos
Região/Entidade	Municípios com até cinquenta mil habitantes   Percentual Mínimo Contrapartida: 0.1%   Percentual Máximo Contrapartida em Bens e Serviços: 0.0%
Valor Global do(s) Item(s) de Investimento	R\$ 428.169,48
Valor de Contrapartida	R\$ 237.169,48
Valor de Contrapartida Financeira	R\$ 237.169,48
Valor de Contrapartida em Bens e Serviços	R\$ 0,00
Valor do Repasse	R\$ 191.000,00
Valor Emenda 71170001 (R\$)	R\$ 191.000,00 - Bancada do Paraná

Nenhum registro foi encontrado.